



ESTADO DE ALAGOAS

PREFEITURA DE CAMPO ALEGRE – AL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, GESTÃO E PLANEJAMENTO
DEPARTAMENTO DE CONTRATOS E CONVÊNIOS

2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE E A SRª MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SANTOS.

O **MUNICÍPIO DE CAMPO ALEGRE**, Estado de Alagoas, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.264.628/0001-83, com sede localizada à Rua Senador Máximo, nº 35, 1º andar, Centro, nesta Cidade de Campo Alegre/AL, neste ato representado pelo Chefe do Poder Executivo, o **SR. NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA**, brasileiro, cadastrado no CPF sob o nº 903.082.474-34, com endereço profissional igual ao supracitado; e do outro lado, **MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SANTOS**, brasileira, cadastrada no CPF sob o nº 724.806.024-00, doravante denominada **CONTRATADO**, resolvem celebrar o presente TERMO ADITIVO ao CONTRATO P.M.C.A. Nº 3080/2022/SEMEL, com fundamento na Lei nº 8.666/93, que dispõe sobre Licitações e Contratos, com as alterações introduzidas pela Lei nº 8.883, de 08 de junho de 1994, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Segundo Termo Aditivo, **PRORROGAR A VIGÊNCIA do CONTRATO P.M.C.A. Nº 3080/2022/SEMEL**, firmado em 01 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Fica prorrogada, com validade a partir de **02 de janeiro de 2024 até 31 de dezembro 2024**, a vigência do **CONTRATO P.M.C.A. Nº 3080/2022/SEMEL**, celebrado entre as partes acima qualificadas, em 01 de janeiro de 2022.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DA LOCAÇÃO

A partir do início da vigência deste Aditivo, fica ajustada a parcela mensal do Contrato supracitado de **R\$ 1.200,00 (hum mil e duzentos reais) para R\$ 1.421,00 (hum mil, quatrocentos e vinte e um reais)**, com base no que está previsto na Cláusula Sexta do Contrato 3080/2022/SEMEL.

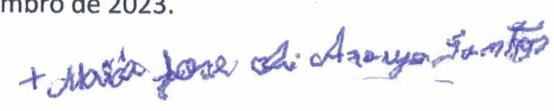
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS DEMAIS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do CONTRATO P.M.C.A. Nº 3080/2022/SEMEL, que não foram alteradas neste ou em outro Termo Aditivo.

As partes ajustam e aceitam as adequações ora indicadas, e firmam o presente Termo Aditivo, em 03 (três) vias de igual teor.

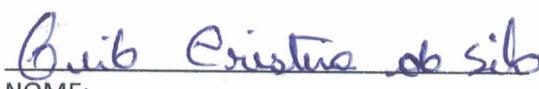
Campo Alegre/AL, 28 de dezembro de 2023.


NICOLAS TEIXEIRA TAVARES PEREIRA
PREFEITO
P/CONTRATANTE


MARIA JOSÉ DE ARAÚJO SANTOS
CONTRATADO

TESTEMUNHAS:


NOME:
CPF/MF nº 072.460.254-21


NOME:
CPF/MF nº 137.650.984-43